



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 128/2026

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Clínica Vascular Municipal de Rio das Ostras, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, de Clínica Vascular Municipal Dr. João Gualberto Mafra Neto.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada a Clínica Vascular Municipal de Rio das Ostras, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, de **CLÍNICA VASCULAR MUNICIPAL DR. JOÃO GUALBERTO MAFRA NETO**.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor responsável, poderá providenciar a confecção e instalação da placa de identificação com o novo nome da Clínica Vascular Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa e solene homenagem à memória do Doutor João Gualberto Mafra Neto, buscando perpetuar seu nome através da denominação da Clínica Vasculiar Municipal, localizada no bairro Extensão do Bosque.

Considerando que o homenageado foi um dos grandes pioneiros da área da saúde em Rio das Ostras, sua trajetória confunde-se com o próprio desenvolvimento do município, visto que, na qualidade de funcionário de carreira da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desempenhou um papel fundamental na consolidação do atendimento público local. Além de sua inquestionável competência como clínico geral, o Dr. João notabilizou-se por um espírito altruísta admirável, pois, em inúmeras ocasiões, prestava assistência médica gratuita aos cidadãos mais vulneráveis, demonstrando que sua vocação transcendia os limites do ofício para se tornar um verdadeiro sacerdócio em favor da vida e da dignidade humana.

Sua dedicação incansável e sua ética inabalável ajudaram a moldar as bases da saúde que hoje atendem nossa população, de modo que a eternização de seu nome nesta unidade especializada representa o reconhecimento solene de nossa cidade a um homem que cuidou da nossa gente com amor e desprendimento. Quanto à legalidade da proposição, o projeto em questão encontra pleno amparo na iniciativa parlamentar e no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece:

"Art. 14 – Cabe à Câmara Municipal, com sanção do prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se referem ao seguinte: [...] XIII – Alteração da denominação de próprios municipais, ruas, vias e logradouros públicos."

Diante da relevância incontestável de seu legado, que permanece vivo na memória das inúmeras famílias que tiveram sua saúde restabelecida por suas mãos, solicito o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, que busca reconhecer publicamente a importância do Dr. João Gualberto Mafra Neto para a história e o bem-estar do nosso município.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor